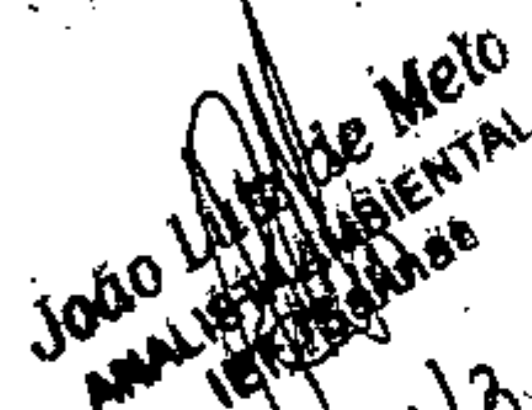


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000010/12	24/02/2012 08:30:56	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00092765-7 / MINERAÇÃO GRANDUVALE LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 05.284.593/0001-89	
2.3 Endereço: FAZENDA UNIÃO, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: CURRAL DE DENTRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.980-000
2.8 Telefone(s): (38) 3845-1154		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00071048-3 / TARCISIO FERNANDO FÉLIX D'ASSENÇÃO		3.2 CPF/CNPJ: 106.124.086-04	
3.3 Endereço: AVENIDA COLATINO ANTUNES, 20		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PEDRA AZUL		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.970-000
3.8 Telefone(s): ()		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Marruaz		4.2 Área Total (ha): 4,1163	
4.3 Município/Distrito: TAIUBEIRAS/Taiobeiras		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.380		Livro: 2-AK/R Folha: 183 Comarca: TAIUBEIRAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 798.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.238.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 23,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)


 João Luiz de Melo
 ANALISTA AMBIENTAL
 IRR/2012

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				2,0000
Total				2,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

João Luiz de Melo
 ANALISTA AMBIENTAL
 IEF/SAI/MS

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 100% Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 02,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Marruaz, no município de Taiobeiras, de Mineração Granduvale Ltda.

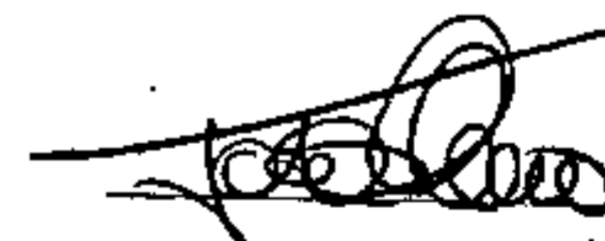
O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação para exploração de minério (granito).

- Caracterização do empreendimento: Propriedade de pequeno porte com 4,1163 ha (Quatro hectares, onze ares e sessenta e três centiares), com cobertura vegetal caracterizada por Floresta Estacional Decidual Montana secundária em estágio médio a avançado de regeneração, com espécies de grande porte como aroeira, imburana, pitombeira, paineira, umburuçu, angico e outras, bem como lianas, bromélias e cactáceas, área esta, inserida sob delimitações do Bioma Mata Atlântica, solos classificados pelo zoneamento ecológico econômico por Nitossolo (350g argila/Kg solo). A propriedade, embora de pequeno porte, possui uma vegetação exuberante e pelo conhecimento técnico, não me lembro de ter visto fitofisionomia semelhante na região, embora existam espécies comuns de nossas matas, diferenciando-se somente o sub-bosque, com grande número de espécies bromeliáceas e cactáceas. Área esta, pouco antropizada mas, isolada perante as antropizações existentes ao seu redor, principalmente pastagens, não foi possível classificar todas as espécies existentes no sub-bosque mas, pode-se dizer que a área assemelha-se a fitofisionomia da Caatinga. Constatei a presença de várias árvores conhecidas vulgarmente por aroeira, espécie ameaçada de extinção e restrita de corte, bem como imburana, angico, paineira, pitombeira e umburuçu. Toda a área da propriedade tem a mesma característica florística, existindo em vários pontos da propriedade muitos afloramentos rochosos (granito), reserva legal já averbada em cartório de registro de imóveis. Atualmente não são desenvolvidas nenhuma atividade nesta área. A mesma se localiza na sub-bacia do Rio Salinas que por sua vez pertence à Bacia hidrográfica do Jequitinhonha. Relevante plano pontualmente mas, ondulado no entorno, solos caracterizados por latossolos vermelho amarelo e nitossolo mais especificamente, clima tropical quente classificado como tipo climático AW. Caracterização pelo ZEE em: Vulnerabilidade Natural_Integridade da Flora_Muito baixa_100%; Vulnerabilidade do solo à erosão_Muito baixa_100%; Vulnerabilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos_Alta_100% e Prioridade de conservação_Média_50%. O inventário florestal apresentado foi verificado em campo e analisado quanto aos dados estatísticos informados.

- Conclusão: Mediante a caracterização da fitofisionomia, Floresta Estacional Decidual Montana secundária estágio médio a avançado de regeneração se enquadrando nas legislações como a Lei 11.428/06, RESOLUÇÃO N° 392, DE 25 DE JUNHO DE 2007, DECRETO N° 6.660, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 e Deliberação Normativa COPAM n° 174, de 29 de março de 2012, sendo que esta última exige, especificamente para intervenção com finalidade de mineração que, no seu artigo Art. 1° - A atividade de pesquisa mineral enquadrada conforme os códigos estabelecidos nesta Deliberação será realizada mediante Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP), com apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), em atendimento à exigência da Lei Federal 11.428 de 22 de dezembro de 2006. Ante este impedimento, visto que o processo não apresenta o EIA RIMA, de acordo com a Deliberação Normativa retrocitada. Quanto ao inventário florestal, foi verificado no processo, que o responsável técnico trabalhou com quatro parcelas (amostras) de campo, no qual foram localizadas, porém as coordenadas informadas de duas parcelas divergiram das coordenadas informadas, aliado a este detalhe notei que as parcelas não foram representativas da vegetação ali presente e, quanto ao processamento do inventário, utilizou-se somente duas parcelas escolhidas devido a semelhança de volume, fazendo com que o erro do inventário fosse baixo. Diante da exposição, reprovoo o inventário florestal apresentado, uma vez que o responsável técnico deveria ter lançado mais parcelas e não excluir duas para diminuir o erro. Sem mais argumento finalizo o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246


João Lutz de Melo
ANALISTA AMBIENTAL
IEF / SEMAS

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas

PARECER JURÍDICO
Nº. 102/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 4,1163 ha, denominado Fazenda Marruaz, localizado no município de Taiobeiras (MG), no qual requer a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca de 2,00 ha para atividade mineradora.

No dia 30.03.2012, foi publicada a Deliberação Normativa COPAM-n. 174, que estabelece o procedimento para a regularização ambiental da pesquisa mineral de empreendimentos que necessitem de supressão de vegetação nativa secundária, em estágios médio e avançado de Regeneração, pertencentes ao Bioma da Mata Atlântica, no Estado de Minas Gerais.

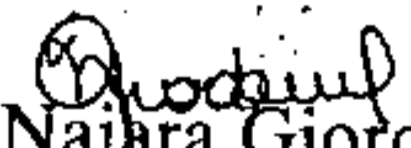
Assim, com o advento desse novo diploma legal, a atividade de pesquisa mineral nas áreas de bioma da Mata Atlântica só será possível mediante a prévia obtenção da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP), com apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e comprovação da averbação da Reserva Legal, nos casos de emprego da Guia de Utilização.

O laudo técnico, seguindo o raciocínio acima expandido, reprovava o requerimento de intervenção ambiental (supressão da cobertura vegetal nativa com destoca).

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a **REPROVAÇÃO** da intervenção para a supressão vegetal de 2,00 ha com destoca, em razão do processo não se encontrar em conformidade com a lei 11.428/2006 e a Deliberação Normativa nº 174 de 2012.

É o parecer, s.m.j.
Montes Claros, 8 de outubro de 2012.


Naiara Giordani
Assistente Ambiental